

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 69.685/2017-76, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa ADM do Brasil Ltda., CNPJ 02.003.402/0007-60, por seus representantes legais Sr. Luciano Correia Botelho, portador do documento de identidade RG nº 2.145.414 SSP-MG e CPF nº 850.763.766-34 e Sr. Eduardo Carvalho Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº 23.853.775-4 SSP-SP e CPF nº 269.362.798-21, doravante EMPREENDEDORA, compromete-se, nos Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento denominado Terminal Portuário ADM do Brasil, sito à Av. Governador Mário Covas Júnior, Porto Ponta da Praia, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme medida mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Apoio à Climatização de 29	
Unidades de Educação, conforme	
especificações definidas no Anexo .	
Obs1: A elaboração dos projetos de	Até trinta meses após a assinatura do
infraestrutura seguirá as	TRIMMC
obrigatoriedades do Anexo e poderá	
ser orientado pelos órgãos	
competentes da Prefeitura Municipal	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

de Santos, devendo ser aprovados	
pelo DESERP/SESERP antes de sua	
execução.	
Obs2: A aquisição e instalação de 394	
aparelhos de ar condicionado e/ou	
climatizadores deve ser realizada com	
equipamentos com Tecnologia Inverter	
e contemplar a instalação de grades	
de proteção anti-furto.	
II. Apresentação de as built do sistema de	
drenagem das vias internas e circundantes	
à área arrendada e de Plano de	Até 30 (trinta) dias após a assinatura deste
Manutenção visando evitar o acúmulo e	Termo
carreamento de resíduos/grãos (caixas de	
retenção) no sistema	

OBS: 1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A EMPREENDEDORA deverá também atender a seguinte recomendação:

- Atender às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência no âmbito do processo de aprovação do projeto arquitetônico, a ser apresentado à Secretaria de Infraestrutura e Edificações da Prefeitura Municipal de Santos - SIEDI/PMS.

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar cópia dos relatórios periódicos exigidos no Licenciamento Ambiental, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 21 de junho de 2018.

Luciano Correia Botelho RG nº 2.145.414 SSP-MG e CPF nº 850.763.766-34 ADM DO BRASIL LTDA. CNPJ 02.003.402/0007-60

Eduardo Carvalho Rodrigues RG nº 23.853.775-4 SSP-SP e CPF nº 269.362.798-21 ADM DO BRASIL LTDA. CNPJ 02.003.402/0007-60